



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 245/89, DE 09 DE MARÇO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com os órgãos a seguir relacionados, pertencentes aos Governos Federal e Estadual, inclusive suas empresas, Companhias e Fundações, desde que resultantes de obras e serviços executados dentro do território Municipal e que sejam de interesse público:

M E C - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

M S - MINISTÉRIO DA SAÚDE

M E - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

M T B - MINISTÉRIO DO TRABALHO

MPAS - MINISTÉRIO DA PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

M A - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUCAM - SUPER. DA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA

SUDECO - SUPER. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

IBDF - INST. BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

FUNDAÇÃO I B G E

SUDEPE - SUPER. DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

INCRA - INST. NACIONAL DE COL. E REF. AGRÁRIA

IAPAS - INST. DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL

INAMPS - INST. NAC. DE ASSIST. MÉDICA DA PREV. SOCIAL

FUNDAÇÃO L B A

F A E - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CNAE - CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO AO ESTUDANTE

SEAC - SECRET. DE AÇÃO COMUNIT. DA PRES. DA REPÚBLICA

S A C - SECRET. DE ASSUNTOS COMUNIT. DO EST. DE GOIÁS

FUNDAÇÃO EDUCAR



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

SSP/GO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
S E - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
S F - SECRETARIA DA FAZENDA
S A - SECRETARIA DA AGRICULTURA
S S - SECRETARIA DA SAÚDE
OSEGO - ORGANIZ. DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
CAESGO - CIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS
SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS
CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS
INDUR - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS
CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL
SUTEG - SUPER. DE TERMINAIS DO ESTADO DE GOIÁS
DERGO - DEPART. DE ESTRADAS DE ROD. DO ESTADO DE GOIÁS
F E E - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES
CODEG - CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS
C C M - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
FLEBES - FUNDAÇÃO LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL
SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EMATER - EMPR. DE ASSIST. TECN. E EXTENSÃO RURAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA (manutenção do Forum)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Manut. Cart. Eleitoral)

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e/ou contribuições ao IBAM, ABM, AGM, IGAM, CNAE, EMATER, ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DA REGIÃO SUDESTE, ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR, PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E PROTEÇÃO A PESSOAS CARENTES E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE, cujos valores constarão de dotações especificados nos orçamentos anuais.



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de março de 1989.

DR. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

DR. JAMAR CORRÊA CAMARGO

Secret. Administração